



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 001/2015

EDITAL Nº 001/2015

ABERTURA

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE PESSOAL VISANDO A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

A Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, de ordem do Sr. MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito Municipal, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada pelo Decreto nº 2.816 de 11 de maio de 2015, em cumprimento aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência, e ainda em cumprimento à Lei Municipal nº 1243/2014, e demais Legislações aplicáveis à espécie; torna público a abertura de inscrição e realização do Processo Seletivo Simplificado segundo critérios e requisitos que estabelece neste edital, para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, conforme a necessidade, futura contratação, nos cargos que adiante especifica, tudo conforme segue:

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Processo Seletivo dar-se-á em conforme com a Lei Municipal nº 1243/2014; Decreto Municipal nº 2825/2015 e Instrução Normativa;

1.2 A seleção para os cargos de que tratam este edital se dará através de Prova Objetiva, Análise de documentos comprobatórios, títulos e tempo de serviço e por prova prática conforme o cargo e disposições deste Edital;

1.3 O Processo Seletivo Simplificado será realizado na cidade de Água Boa/MT;

1.4 Este Processo visa suprir vagas onde não houve aprovados no Concurso Público ou Processo Seletivo recente, suprir vagas de Programas do Estado e/ou União e/ou Município (temporários), suprir vagas de servidores efetivos afastados em "Auxílio Doença, salário Maternidade, Férias", "Tratar de assuntos particulares (nos termos da lei)", "Cedidos a outro Órgão", e "Licença Premio", suprir vagas específicas para trabalho na "zona Rural" do Município, e outros casos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

2- DOS CARGOS

2.1 O **Anexo I** apresenta o cargo objeto do Processo Seletivo e especifica o número de vagas, carga horária semanal de trabalho, vencimento básico, atribuições sumárias, pré-requisitos exigidos;

2.2 O **Anexo V** apresenta as atribuições dos cargos, sob o qual serão aplicadas provas específicas;

2.3 Os candidatos aprovados para o cargo de professor e motorista exercerão suas atividades na Secretaria Municipal de Educação Esporte da Prefeitura de Água Boa.

2.4 Os candidatos aprovados para o cargo de Agente de Combate a Endemias e Agente Comunitário de Saúde exercerão suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Água Boa.

3- DA DIVULGAÇÃO

3.1 A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo, em todas as fases/etapas, dar-se-á através de:

- Afixação impressa no “Mural de Publicações Oficiais” na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa/MT, localizada na Av. Planalto, nº410 Bairro Centro (inteiro teor);
- Afixação impressa no “Mural de Publicações Oficiais” na Câmara Municipal de Água Boa-MT, localizada na Rua 09, nº485 Bairro Centro (inteiro teor);
- No site www.aguaboa.mt.gov.br (inteiro teor);
- No jornal dos Municípios- AMM, www.amm.br (extratos);
- Divulgação nos canais de rádio local (Interativa FM e Liberdade FM – extratos).

4 - DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas apenas na forma presencial;

4.1.1 Período: **28/05/2015 a 03/06/2015 (dias úteis neste período), das 08h às 11h e das 14h às 17h;**

4.2 Locais e Horários:

4.2.1 **Cargo de Professor e Motorista** - Deverá ser efetuada na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa, situada na Avenida Planalto, nº 410 Bairro Centro, (NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA).

4.2.2 **Cargo de Agente de Combate a Endemias e Agente Comunitário de Saúde da Estratégia Saúde da Família (ESF) Cristalino** – Deverá ser efetuada na sede da Vigilância Ambiental, situada na Rua 13 esquina com a Rua 04 Bairro Operário.

a) Às 17h de cada dia de inscrição serão distribuídas senhas, aos presentes que ainda aguardam na fila de espera.

4.2 Requisitos básicos para a inscrição:

- Idade mínima de 18 anos;
- Escolaridade mínima exigida pelo cargo;
- Estar quite com as obrigações militares e eleitores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

- d) Ter aptidão física mental para o exercício das atribuições do cargo;
- e) Atender às condições prescritas para a função;
- f) Disponibilidade de tempo para exercer suas atividades conforme carga horária; descrita no **Anexo I**.

4.3 Documentações necessárias para inscrição (originais e cópias):

- a) Carteira de identidade / RG (frente e verso) “ou” Carteira de Trabalho, não sendo aceitos cartões de protocolo;
- b) CPF;
- c) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo pretendido;
- d) Comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou declaração de residência);
- e) Comprovante de Títulos- (especialização -se tiver)
- f) Comprovação de certificados de cursos (devidamente organizados - válidos os de 2012 até data da inscrição) conforme o caso;
- g) Comprovação de registro profissional (se o cargo exigir);
- h) CNH para os cargos que exigir, na modalidade também conforme exigência do cargo (anexo I);
- i) Certidão negativa de débito com o município (retirar no setor de tributos);

4.4 Procedimentos de inscrição:

- a) Comparecer ao local de inscrição e aguardar atendimento por um atendente conferidor, conforme ordem de chegada, a qual preencherá o Formulário de inscrição, **Anexo II** a anexar cópia dos documentos constantes no item 5.3 deste Edital;
- b) Assinar o Formulário de Inscrição devidamente preenchido;
- c) No ato da inscrição o candidato receberá seu respectivo comprovante assinado pelo atendente conferidor;
- d) A inscrição só terá validade se o comprovante estiver devidamente assinado;
- e) Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4.5.4 É de inteira responsabilidade do candidato a guarda, conservação e comprovação da inscrição.

5 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBREA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

5.2 São vedadas inscrições via postal, a via fax e via correio eletrônico.

5.3 As inscrição por procuração somente serão aceitas originais, específicas e com firma reconhecida em cartório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

5.4 O candidato deverá estar ciente, ao cargo que esta se inscrevendo, pois, a princípio, apenas será destinada a formação de cadastro reserva, gerando apenas expectativa de direito quanto á contratação.

6 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

6.1 Ter sido selecionado e convocado pela ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado na forma estabelecida neste Edital;

6.2 O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, as disposições legais pertinentes e aos demais requisitos mencionados no **Anexo I** deste Edital;

6.3 O candidato deve atender às seguintes condições, quando de sua convocação:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391/72 e artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal;
- b) Estar quite com as obrigações eleitorais, para todos os candidatos;
- c) Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- d) Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;
- e) Comprovar a escolaridade exigida para o exercício do cargo para o qual se inscreveu, conforme disposto em legislação própria;
- f) Ter aptidão física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual concorre;
- g) Ter idade mínima de 18 anos;

7- A posse de candidato aprovado dependerá de:

- a) Comprovação de cumprimento de todos os requisitos exigidos nas normas do Processo Seletivo Simplificado, caso o candidato não cumpra com todos os requisitos exigidos para a posse acarretará a nulidade da aprovação;
- b) Comprovação de sanidade física e mental para o perfeito exercício das funções inerentes ao cargo, emitida por médico através de atestado, considerando-se que a inaptidão para o exercício do cargo implica automática eliminação do candidato do Processo Seletivo;
- c) Comprovação de compatibilidade de hora, em caso de acumulação legal;
- d) Cumprir as determinações deste edital;

7.1. O candidato aprovado deverá apresentar no ato da posse, obrigatoriamente três vias dos seguintes documentos:

- a) Cópia da cédula de identidade / RG;
- b) Cópia do cadastro de pessoa física / CPF;
- c) Cópia do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- d) Cópia de reservista ou documento equivalente;
- e) Cópia de certidão de casamento ou nascimento;
- f) Cópia da certidão de nascimento dos filhos;
- g) **Cópia da carteira de vacinação dos filhos de 0 a 7 anos e/ou declaração de frequência escolar dos filhos de 05 anos até 14 anos;**
- h) Cópia de certificado de escolaridade exigida pelo cargo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

- i) **Cópia de certificado que comprove as especialidades, pós- graduação e cursos de qualificação (válidos os de 2012 até a data da inscrição) conforme o caso;**
- j) Cópia da carteira profissional no caso de profissão regulamentada;
- k) Cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP, exceto se nunca fora inscrito;
- l) Cópia do comprovante de residência ou declaração de residência;
- m) Certidão negativa de débito com o município (retirar no setor de tributos);

7.2 Para a emissão do Atestado Admissional o candidato deverá apresentar ao Médico do Trabalho os seguintes exames: Hepatites virais, Hemograma, Glicemia e Tipagem Sanguínea;

8- DA SELEÇÃO

8.1 A seleção dos candidatos será em até quatro etapas, dependendo do grupo de cargos, que se somam para nota final, vejamos:

8.1.1

- (1) prova objetiva de conhecimentos específicos com 10 (dez) questões;**
- (2) análise dos documentos comprobatórios de títulos, conforme anexo III;**
- (3) análise dos documentos de Certificados e Declarações de cursos e Eventos na área do cargo, conforme anexo III;**

Para cargos de:

ENSINO SUPERIOR

Professor Pedagogia

ENSINO MÉDIO

Professor Magistério.

Apoio Administrativo Educacional – Motorista.

Professor Leigo.

ENSINO FUNDAMENTAL

Apoio Administrativo Educacional – Motorista.

Agente de Combate a Endemias

Agente Comunitário de Saúde

8.1.2

- (1) Prova objetiva de conhecimentos específicos com 10 (dez) questões;**
- (2) Análise dos documentos comprobatórios de títulos, conforme anexo III;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

- (3) Análise dos documentos de Certificados e Declarações de Cursos e Eventos na área do cargo conforme III;**
(4) Prova prática conforme exigência para o cargo.

Para os cargos de:

ENSINO MÉDIO

Apoio Administrativo Educacional – Motorista (Transporte Escolar) **Secretaria de Educação**

ENSINO FUNDAMENTAL

Apoio Administrativo Educacional- Motorista (Transporte Escolar) **Secretaria de Educação**

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Apoio Administrativo Educacional- Motorista (Transporte Escolar) **Secretaria de Educação**

8.2 Primeira Etapa – Prova Objetiva (para todos os cargos)

8.2.1 Data e Local de Aplicação da Prova Objetiva: Aprova objetiva será aplicada no dia 14 de junho de 2015 (DOMINGO) das 08h às 9h (horário de local) na Escola Municipal Cecília Meireles.

8.2.1.1 A prova objetiva terá uma hora de duração.

8.2.2 A prova terá 10 (dez) questões objetivas, com 4 (quatro) alternativas cada questão. A prova Objetiva valerá 5 (cinco) pontos para todos os cargos. Cada questão da Prova Objetiva valerá 0,5 (meio) ponto.

8.2.3 A prova prática para o cargo de motorista valerá 5 (cinco) pontos, neste caso será somada com a prova objetiva e dividida por dois obtendo a pontuação final.

8.2.4 Será considerado REPROVADO neste Processo Seletivo Simplificado o candidato que não obtiver aproveitamento nos pontos previsto, de no mínimo 1 (uma) questão na prova objetiva.

8.2.5 Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar somente um dos campos por questão da Folha de Respostas.

8.2.6 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

edital e na Folha de Respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Respostas por erro do candidato.

8.2.7 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da Folha de Respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a Folha de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

8.2.8 Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esta comissão.

8.2.9 O candidato só poderá levar o seu caderno de prova, se deixar a sala de prova após 30 (trinta) minutos do início da mesma. Será considerado faltoso o candidato que deixar de assinar a Lista de Presença e a Folha de Resposta.

O conteúdo Programático

O Conteúdo das provas está relacionado ao campo de conhecimento específico de cada cargo (ver atribuições dos cargos no anexo deste edital), especificações no âmbito da Administração Pública Municipal do Estado de Mato Grosso, questões práticas do dia-a-dia do serviço em uma Prefeitura, raciocínio lógico, atendimento ao cidadão (cliente), ética e comportamento do servidor, casos práticos específicos de cada cargo, legislação municipal, informática básica e legislação específica de uso em cada cargo, etc.

8.3 Segunda Etapa – Análise de documentos comprobatórios de Títulos (para todos os cargos)

8.3.1 A análise dos documentos comprobatórios de títulos está especificada no anexo III

8.3.2 A contagem de pontos será de acordo com o Anexo III

8.3.3 Os documentos comprobatórios desta etapa, os originais deverão ser apresentados e cópias deverão ser entregues, respectivamente, somente no ato da inscrição.

8.4 Terceira Etapa – Análise de documentos comprobatórios de Certificados e Declarações de Cursos e Eventos nas áreas do cargo. (para todos os cargos)

8.4.1 A análise dos documentos comprobatórios, Certificados, Declarações de Curso e Eventos nas áreas do cargo, estão especificadas no **Anexo III**.

8.4.2 A contagem dos pontos será de acordo com o **Anexo III**.

8.4.3 Os documentos comprobatórios desta etapa, os originais deverão ser apresentados e cópias deverão ser entregues, respectivamente, somente no ato da inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

8.5 Quarta Etapa – Prova Prática assistida (Apoio Administrativo Educacional – Motorista).

8.5.1 Esta etapa será realizada no dia 14 de junho de 2015, a partir das 10h (horário local), nos seguintes locais:

a) Apoio administrativo Educacional – Motorista (ônibus escolar) nos fundos da Prefeitura Municipal (acesso pelo portão lateral – rua 10 – ao lado da Câmara Municipal)

8.5.1.1 O candidato deve comparecer ao local indicado com no mínimo meia hora de antecedência.

8.5.2 A prova Prática assistida tem pontuação máxima de 5,00 (cinco) pontos, e tem caráter eliminatório.

8.5.3 A Prova Prática consiste em candidato dirigir ou operar um veículo (conforme o Cargo que concorre), num percurso ou numa operação específica, sendo os critérios de pontuação, o comportamento do candidato no início, durante e encerramento das atividades com o veículo, a resposta de perguntas do avaliador (técnico) e habilidades ao dirigir ou operar.

9 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

9.1 A Prova Objetiva será corrigida pela comissão do Processo Seletivo Simplificado, sendo somente consideradas as respostas transferidas apropriadamente para a Folha de Respostas. Não será atribuído ponto as questões com emendas ou rasuras, ou com mais de uma resposta assinalada, ou deixada sem marcação.

9.2 Os documentos, títulos serão analisados pela comissão do Processo Seletivo Simplificado, sendo cópia dos mesmos entregues no ato da inscrição.

9.2.1 O atendente da inscrição poderá solicitar os originais para verificação da autenticidade.

9.3 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final no processo Seletivo Simplificado.

10 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Em caso de empate na nota final no Processo Seletivo Simplificado, o desempate ocorrerá sucessivamente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

- 1º Com mais idade;
- 2º Casado ou convivente em união estável;
- 3º Que tiver maior número de filhos.

11 – DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (DEFICIÊNCIA FÍSICA)

11.1 Aos candidatos com necessidades especiais serão destinados 5% (cinco por cento) das vagas do respectivo cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, quando for o caso.

11.2 Na aplicação do percentual a que se refere o subitem anterior, quando o resultado for fração de número inteiro arredondar-se-ão as vagas para o número imediatamente posterior se a parte fracionária for igual ou maior do que 0,5 (meio) e para número inteiro imediatamente anterior se a parte fracionária for inferior a 0,5 (meio).

11.3 Ao candidato com necessidades especiais são assegurados direito de se inscrever nessa condição declarando a deficiência de que é portador, submetendo – se, se convocado, a perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de Água Boa, que dará decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência e/ou grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

11.4 A não observância do disposto no subitem anterior acarretará a perda ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

11.5 O candidato com necessidades especiais participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

11.6 A vaga reservada para a pessoa com necessidades especial não preenchida por falta de candidato, por reprovação no Processo Seletivo Simplificado ou perícia médica, será preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

11.7 O candidato que no ato da inscrição se declarar com necessidades especiais se classificado na prova, além de figurar na lista de classificação, **terá seu nome publicado em relação à parte**, observado a respectiva ordem de classificação.

11.8 A Comissão deste certame poderá utilizar a compensação (Comp.) para PNE em alguns cargos em detrimento de outros, considerando as especificações dos cargos.

12 – DA VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO

12.1 – Cargos de Professor e Motorista:

As contratações derivadas desse Processo Seletivo Simplificado poderão ter duração:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

- a) Nos casos previstos no **Anexo I** deste Edital poderão ser realizados por até 31/12/2015
- b) **O contrato será rescindido automaticamente quando da nomeação e posse dos aprovados em Concurso Público quando este for realizado.**
- c) O contratado poderá ser exonerado a qualquer tempo, desde que justificado.
- d) O candidato aprovado poderá ser convocado para suprir vagas de Servidores efetivos afastados em: Auxílio Doença, Salário Maternidade, Férias, Tratar de assuntos particulares (nos termos de lei), Cedido a outro órgão, Licença Premio, Zona Rural, etc, ficando ciente o contratado que seu contrato é temporário e dependendo do caso para períodos curtos, porém com direito de retorno, podendo ser convocado novamente.

12.2 – Cargos de Agente de Combate a Endemias e Agente Comunitário de Saúde:

O Contrato de Trabalho a ser celebrado com os candidato aprovado será de caráter **indeterminado**, podendo ser rescindido por ambas às partes a qualquer tempo desde que justificado, de acordo com a Consolidação das Leis de Trabalho – CLT.

13 – DOS RECURSOS

13.1 – Cargos de Professor e Motorista: Para recorrer contra os gabaritos das provas objetivas, o candidato deverá, pessoalmente, se dirigir a Sede da Prefeitura Municipal de Água Boa, na Avenida Planalto nº 410, Centro e protocolar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado, conforme modelo **Anexo IV** para a Comissão do Processo Seletivo no mesmo local da inscrição, no horário de atendimento da Prefeitura.

13.2 Cargos de Agente de Combate a Endemias e Agente Comunitário de Saúde: Para recorrer contra os gabaritos das provas objetivas, o candidato deverá, pessoalmente, se dirigir a Sede da Vigilância Ambiental, na Rua 13 esquina com a Rua 04 snº, Operário e protocolar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado, conforme modelo **Anexo IV** no horário de atendimento do setor.

13.3 Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos.

13.4 Não será permitido anexar novos documentos para efeito de pontuação. Será permitida apenas a correção dos documentos que geraram o indeferimento.

13.5 Se do exame de recursos resultarem anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.6 Não serão aceitos recursos via postal, via fax, correio eletrônico e fora do prazo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

13.7 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e/ou gabarito oficial definitivo.

13.78 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os gabaritos oficiais das provas objetivas serão divulgadas no endereço eletrônico, www.aguaboa.mt.gov.br, na Sede da Prefeitura Municipal de Água Boa, Avenida Planalto, nº 410 Centro, no primeiro dia útil após a realização da prova 01/06/2015.

14.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contido neste edital e em outros comunicados a serem publicados.

14.3 São de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

14.4 O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado no endereço eletrônico www.aguaboa.mt.gov.br, Sede da Prefeitura Municipal de Água Boa, Avenida Planalto, nº 410, Centro.

14.5 Não serão dadas informações a respeito de data, local e horário para realização das provas por telefone. O candidato deverá estar rigorosamente atento aos editais e comunicados divulgados.

14.6 Todos os classificados constituirão o cadastro reserva.

14.7 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de meia hora do horário afixado para início. Deverá portar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, Cartão de inscrição, documento de identidade original, ou documento oficial com foto.

14.8 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, Secretaria de Segurança Pública, Institutos de Identificação e Pelo Corpo de Bombeiro Militar, Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc); Passaporte brasileiro, Certificado de reservista, Carteiras funcionais expedidas por órgão Simplificado que, por Lei Federal valham como identidade, Carteira de trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado por pelo artigo 159 da Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997).

14.8.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: Certidão de nascimento, CPF, Título de Eleitor, Carteira Nacional de habilitação Modelo antigo, Carteira de Estudante, Carteira funcional sem valor de identidade, Documento ilegível, não identificável e/ou danificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

14.8.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

14.9 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original na forma deste edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14.10 Não será aplicada prova em local, data ou horário diferente do predeterminado em edital ou em comunicado.

14.11 Não será permitida entrada de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

14.12 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo trinta minutos após o início das provas.

14.12.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente a eliminação do candidato no Processo Seletivo Simplificado.

14.13 O candidato que se retirar do ambiente de prova não poderá retornar em hipótese alguma.

14.14 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

14.15 Será anulada a prova e automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- a) Apresentar – se após o horário estabelecido para início da prova;**
- b) Durante a realização da prova comunicar-se com outro candidato, perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos;**
- c) For surpreendido portando e/ou utilizando de máquina calculadora e/ou similar, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive legislação, aparelhos eletrônicos, dispositivos móveis etc.**

14.16 Se, a qualquer tempo, for constatado que o candidato se utilizou de processo ilícito, sua prova será anulada e o mesmo automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14.17 O descumprimento de quaisquer instruções supracitadas implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

14.18 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

14.19 A classificação no presente Processo Seletivo Simplificado não gera aos candidatos direito a sua contratação, cabendo a Prefeitura Municipal de Água Boa, o direito de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

aproveitar os candidatos aprovados em numero estritamente necessário, respeitando sempre a ordem de classificação, bem como destinar ao local de trabalho conforme a necessidade, não caberá ao contratado escolher o local onde vai trabalhar.

14.20 Transpostas todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, a Administração Publicará a homologação do resultado final.

14.21 O Edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico, www.aguaboa.mt.gov.br e Sede da Prefeitura Municipal de Água Boa, Avenida Planalto, nº 410 Centro e no Diário Oficial dos Municípios - AMM www.amm.org.br .

14.22 Aos contratados decorrentes do Processo Seletivo Simplificado aplica-se o Regime especialmente Administrativo, nos termos deste Edital, e no que tange a relação previdenciária aplica-se o Regime Geral de Previdência Social (INSS), e quanto as atribuições, obrigações, vantagens e remunerações aplicam-se o disposto nas Leis Complementares nº 38 e 39 de 2007 e 54 de 2011.

14.23 Todo o certame terá acompanhamento concomitante do Auditor de Controle Interno do Município.

14.24 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto nº 2.825 de 20 de maio de 2015.

Água Boa, 21 de maio de 2015

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

ALCEU BUSANELLO
Presidente da Comissão de
Processo Seletivo Simplificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO I
CARGOS E SALÁRIO

CARGOS OBJETO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SECRETARIA EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	PNE	ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS	ESPECIFICAÇÕES	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO (Em R\$)
CAMPO - P.A. SERRINHA (Escola Municipal Apóstolo Paulo)							
APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – MOTORISTA	40 Horas	03		Compreender as funções de direção de veículos. Dirigir veículos que integram a frota da Secretaria de Educação.	CNH categoria “D” comprovante de curso de Transporte Coletivo e Escolar	Ensino Médio	1.470,39
						Ensino Fundamental	1.395,45
						Ensino Fundamental Incompleto	1.292,09
PROFESSOR -	30 Horas	01		Atribuições inerentes as atividades de docência, de coordenação, de assessoramento pedagógico e de direção de unidade escolar.		Licenciatura Plena(Pedagogia)	2.163,52
						Ensino Médio (Magistério)	1.442,34
						Bacharel	1.838,97
						Ensino Médio(Leigo)	1.225,97
CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	PNE	ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS *	ESPECIFICAÇÕES	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO (EM R\$)
CAMPO- (P.A. JANDIRA) (Escola Municipal Jandira)							
APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – MOTORISTA	40 Horas	Cadastro Reserva		Compreender as funções de direção de veículos. Dirigir veículos que integram a frota da Secretaria de Educação.	CNH categoria “D” comprovante de curso de Transporte Coletivo e Escolar	Ensino Médio	1.470,39
						Ensino Fundamental	1.395,45
						Ensino Fundamental Incompleto	1.292,09
PROFESSOR -	30 Horas	01		Atribuições <i>inerentes</i> as atividades de docência, de coordenação, de assessoramento pedagógico e de direção de unidade escolar.		Licenciatura Plena(Pedagogia)	2.163,52
						Ensino Médio (Magistério)	1.442,34
						Bacharel	1.838,97
						Ensino Médio(Leigo)	1.225,97



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	PNE	ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS *	ESPECIFICAÇÕES	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO (Em R\$)
CAMPO- (P.A. MARTINS) (Escola Municipal Bom Princípio)							
PROFESSOR -	30 Horas	01		Atribuições inerentes as atividades de docência, de coordenação, de assessoramento pedagógico e de direção de unidade escolar.		Licenciatura Plena(Pedagogia)	2.163,52
						Ensino Médio (Magistério)	1.442,34
						Bacharel	1.838,97
						Ensino Médio(Leigo)	1.225,97

CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CADASTRO RESERVA	PNE	ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS	ESPECIFICAÇÕES	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO (Em R\$)
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	40 Horas	15 CR		Atribuições inerentes as atividades de Agente de Combate a Endemias.		Nível Fundamental Completo	1.085,94
CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CADASTRO RESERVA	PNE	ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS *	ESPECIFICAÇÕES	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO (EM R\$)
AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF CRISTALINO	40 Horas	10 CR		Atribuições inerentes as atividades de Agente Comunitário de Saúde.	RESIDIR NA AREA DE ABRANGENCIA DA ESF CRISTALINO	Nível Fundamental Completo	1.085,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA/MT
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015

DADOS DO CANDIDATO	
Nome Completo	
Data de Nascimento	
Sexo	
RG e Orgão Expedidor	
CPF	
Nome da Mãe	
Nome do Pai	
Naturalidade	
Estado Civil	
Telefone fixo/móvel	
Endereço Completo	
Cidade / Estado / CEP	
DEFICIENTE FÍSICO	()
DOCUMENTOS	() APRESENTOU DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
ESCOLARIDADE	
CARGO PRETENDIDO	
LOCALIDADE PRETENDIDA	
DATA DA INSCRIÇÃO	

1 - Declaro neste ato estar ciente de todas as normas e condições estabelecidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2014 da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT, em relação às quais não poderei alegar desconhecimento.

2 - Declaro ainda estar ciente de que estou me inscrevendo para cargo que, em princípio, apenas será destinada a formação de cadastro reserva, gerando apenas expectativa de direito quanto à contratação.

ASSINATURA DO CANDIDATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA/MT PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015 <u>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO</u>	
Nome Completo	
RG e Orgão Expedidor	
CPF	
ESCOLARIDADE	
CARGO PRETENDIDO	
LOCALIDADE PRETENDIDA	
DATA DA INSCRIÇÃO	

NO DIA DA PROVA APRESENTAR ESTA FICHA DE INSCRIÇÃO, O BOLETO COM O COMPROVANTE DE PAGAMENTO, UM DOCUMENTO COM FOTO E CANETA PRETA OU AZUL.

VERIFIQUE O LOCAL DA PROVA ANTES DO DIA DE SUA REALIZAÇÃO NO SITE www.aguaboa.mt.gov.br

MAIS INFORMAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO III

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Ensino Superior (Professor, Instrutor de Oficina)		
Itens de Pontuação	Pontos	Observação
Especialização	1 **	Por especialização
Mestrado (elimina item Especialização)	2	
Doutorado (elimina item Especialização e Mestrado)	3	
Capacitação na área do cargo (últimos 3 anos) – 2012/2013 e 2014	0,1 *	Por 100 horas certificadas
** acumulativo até dois pontos * acumulativo até um ponto **acumulativo até um ponto (obs.: Mês com ocorrência de falta e ou cedência a outro órgão do Estado/União não conta)		

Ensino Médio - Magistério (Professor)		
Itens de Pontuação	Pontos	Observação
Ensino Superior – Cursando Licenciatura	0,25	Por ano
Capacitação na área do cargo (últimos 3 anos) - 2012/2013 e 2014	0,1 *	Por 100 horas certificadas
* acumulativo até um ponto * acumulativo até um ponto (obs.: Mês com ocorrência de falta e ou cedência a outro órgão do Estado/União não conta)		

Ensino Médio - Professor		
Itens de Pontuação	Pontos	Observação
Ensino Superior - Cursando Licenciatura	0,25	Por ano
Capacitação na área do cargo (últimos 3 anos) - 2012/2013 e 2014	0,1 *	Por 100 horas certificadas
* acumulativo até um ponto *acumulativo até um ponto (obs.: Mês com ocorrência de falta e ou cedência a outro órgão do Estado/União não conta)		

Ensino Médio (Apoio Administrativo Educacional – Motorista)		
Itens de Pontuação	Pontos	Observação
Ensino Superior - Cursando Licenciatura	0,25	Por ano
Capacitação na área do cargo (últimos 3 anos) – 2012,1013 e 2014	0,1 *	Por 100 horas certificadas
ATENÇÃO: Para o cargo de Apoio Administrativo Educacional - Motorista haverá Prova Prática.		
* acumulativo até um ponto * acumulativo até um ponto (obs.: Mês com ocorrência de falta e ou cedência a outro órgão do Estado/União não conta)		

Ensino Fundamental (Apoio Administrativo Educacional – Motorista, Agente de Combate a Endemias e Agente Comunitário de		
---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

Saúde)		
Itens de Pontuação	Pontos	Observação
Ensino - Cursando Ensino Médio	0,25	Por ano
Capacitação na área do cargo (últimos 3 anos) – 2012,2013 e 2014	0,1 *	Por 100 horas certificadas
ATENÇÃO: Para o cargo de Apoio Administrativo Educacional - Motorista haverá Prova Prática		
* acumulativo até um ponto		
* acumulativo até um ponto (obs.: Mês com ocorrência de falta e ou cedência a outro órgão do Estado/União não conta)		

Ensino Fundamental Incompleto (Apoio Administrativo Educacional – Motorista)		
Itens de Pontuação	Pontos	Observação
Capacitação na área do cargo (últimos 3 anos) – 2012, 2013 e 2014	0,1 *	Por 100 horas certificadas
ATENÇÃO: Para o cargo de Apoio Administrativo Educacional - Motorista haverá Prova Prática		
* acumulativo até um ponto		
* acumulativo um ponto (obs.: Mês com ocorrência de falta e ou cedência a outro órgão do Estado/União não conta)		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

- Não serão aceitos recursos por meio de correio postal, e-mail, fax ou outro meio não especificados no edital.

ANEXO V

ATRIBUIÇÕES PARA CADA CARGO

PROFESSOR

São atribuições específicas do Professor:

- Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Básica;
- Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação;
- Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico;
- Desenvolver a regência efetiva;
- Controlar e avaliar o rendimento escolar;
- Executar tarefa de recuperação de alunos;
- Participar de reunião de trabalho;
- Desenvolver pesquisa educacional;
- Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade;
- Participar da formação continuada no sentido de focar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa;
- Cumprir as determinações da legislação vigente;
- Cumprir a hora-atividade no âmbito da unidade escolar;
- Manter a cota mínima de produção científica, que será estabelecida por meio de ato administrativo regulamentar.
- Desenvolver as atividades de “cuidar” – cuidado, alimentação, higiene;
- Participar de ações administrativas e das interações educacionais com a comunidade.

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

São atribuições específicas do Apoio Administrativo Educacional:

Motorista:

- Compreender as funções de direção de veículos de grande e pequeno porte, de acordo com as normas de trânsito e sua manutenção e conservação;
- Dirigir veículos que integram a frota da Secretaria de Educação;
- Verificar as condições dos veículos antes de sua utilização quanto a pneus, água do radiador, nível e pressão do óleo, amperímetro, sinaleiros, freios, embreagens, direção, faróis, tanque de gasolina ou óleo e outros;
- Zelar pela documentação pessoal e dos veículos;
- Fazer pequenos reparos de emergências; e
- Auxiliar nas atividades que forem necessárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Atribuições inerentes as atividades de Agente Comunitário de Saúde.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- Realizar mapeamento de sua área;
- Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro;
- Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco;
- Identificar área de risco;
- Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário;
- Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básicas;
- Realizar, por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade;
- Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco;
- Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças;
- Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras;
- Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites;
- Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possa ser potencializados pela equipe.

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Atribuições inerentes as atividades de Agente de Combate a Endemias.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- Realizar a pesquisa larvária em imóveis para levantamento de índice.
- Realizar a eliminação de criadouros.
- Executar o tratamento focal e perifocal como medida complementar ao controle mecânico.
- Orientar a população com relação aos meios de evitar a proliferação dos vetores.
- Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual indicados para cada situação.
- Repassar ao supervisor da área os problemas de maior grau de complexidade não solucionados.
- Manter atualizado o cadastro de imóveis e pontos estratégicos da sua zona.
- Registrar as informações referentes às atividades executadas nos formulários específicos.
- Deixar seu itinerário diário de trabalho.
- Encaminhar aos serviços de saúde os casos suspeitos de dengue.
- Realizar visita domiciliar para inspeção de depósitos.
- Comunicar ao supervisor os obstáculos para a execução de sua rotina de trabalho, durante as visitas domiciliares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015

DIVULGA CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Água Boa – MT, nos termos do Edital de Abertura nº 001/2015, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e;

RESOLVE:

I – Publicação do Edital nº 001/2015 no dia 20/05/2015;

II – Inscrições durante os dias úteis do dia 28/05/2015 a 03/06/2015, horário das 8h às 11h e das 14h às 17h;

III - Homologação dos inscritos dia 09/06/2015;

IV – Aplicação de Prova Objetiva dia 14/06/2015 na Escola Municipal Cecília Meireles, com duração de uma hora no período matutino (8h às 9h);

V – Aplicação de Prova Prática dia 14/06/2015 em local específico contido no Edital 001/2015 no período matutino;

VI- Divulgação de gabarito no dia 15/06/2015;

VII – Divulgação de resultado preliminar a partir de 18/06/2015;

VIII – Recurso poderá ser requisitado até quarenta e oito horas após divulgação do resultado preliminar;

IX– Divulgação do resultado final previsto 22/06/2015;

X– Todas as informações necessárias ao candidato que irá prestar o processo seletivo simplificado estão contidas no Edital nº 001/2015 e nas publicações que serão feitas pela Comissão de Organização deste Processo e são de inteira responsabilidade do candidato inteirar-se.